



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2025-2028 do município de Mamanguape.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal Nº 919/2015 e a Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, e a deliberação, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião do dia 11 (onze) de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1.988 aponta o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1.993 – Lei Orgânica da Assistência Social – tem como objetivo a proteção à Família, à maternidade, à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO o Decreto municipal Nº 004/2025 dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2025-2028 do município de Mamanguape.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mamanguape, 12 de novembro de 2025.

CAMILA VITÓRIA DA SILVA
Presidente do CMDCA – Mamanguape/PB.